



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, na forma do disposto no processo administrativo n.º 11990/2023 ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa **DVR CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, situada na Rua 2 n.º 167, Bairro Conforto, Cidade Volta Redonda/RJ, CEP: 27.263-450 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.975.566/0001-74, daqui por diante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo Sr. Igor Reis Moreira Mathias, cédula de identidade n.º 039.936.815-29 DETRAN/RJ, CPF: 124.074.817-55, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n.º 8.368 de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Provável **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII do edital).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (anexo VIII do edital) e na Proposta de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do Município de Paty do Alferes e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Administração.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo primeiro: O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência (anexo VIII do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

O local de entrega será informado pelo CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

Parágrafo único: O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho da secretaria requisitante, de acordo com a necessidade e solicitação da secretaria através de requisição própria (anexo VIII).

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.



Parágrafo primeiro: Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

Parágrafo segundo: Será exigida garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

Parágrafo terceiro: Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada o mais perto possível do Município de Paty do Alferes; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** observará o disposto no art. 27 do Decreto nº 8.368/2024.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá



proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE** especialmente designados pelo órgão contratante, no momento oportuno da aquisição do objeto.



Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sétimo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

Parágrafo terceiro: Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega do (s) material (s), com a competente Nota Fiscal, na forma da legislação vigente.

Parágrafo quarto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quinto: Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por



cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência (anexo VIII do Edital), Proposta de Preços (anexo X do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo VII do edital).
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantagem;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do recebimento, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;



g) manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

h) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** por razão de interesse público; ou
- b)** a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.



Parágrafo primeiro: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo segundo: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quarto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

Parágrafo quinto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo sexto: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(s) ADERENTE(s)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Parágrafo segundo: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.



Parágrafo terceiro: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo quarto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo sexto: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo sétimo: a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Exmo Sr. Prefeito.**

Parágrafo oitavo: a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **cláusula vigésima:**

- a)** não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Parágrafo nono: o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima:**

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo: a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula décima nona**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo décimo primeiro: é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo segundo: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo terceiro: a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade de a Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo quarto: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo décimo quinto: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: as penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo décimo sétimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Paty do Alferes/RJ, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo décimo oitavo: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da PMPA.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO

A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.

Paty do Alferes, 05 de JULHO de 2024.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

EURICO PINHEIRO
BERNARDES
NETO:10133942759

Assinado de forma digital por
EURICO PINHEIRO BERNARDES
NETO:10133942759
Dados: 2024.07.05 10:30:47 -03'00'

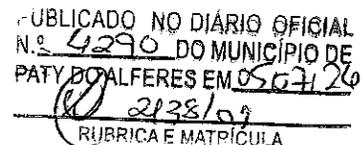
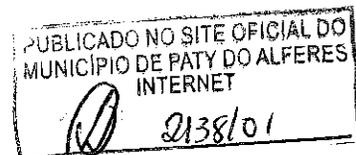
Prefeito Municipal

Empresa: **DVR CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

IGOR REIS MOREIRA
MATHIAS:12407481755

Assinado de forma digital por IGOR
REIS MOREIRA MATHIAS:12407481755
Dados: 2024.07.01 14:09:13 -03'00'

Nome do Representante legal





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

RUBRICA	MAT. N.º
PMPA * Fis.	PROCESSO N.º

TERMO DE REFERÊNCIA

PMPA * Fis.	156
PROCESSO N.º	11990 023
	1690.02
RUBRICA	MAT. N.º

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto:

Aquisição de **MATERIAL MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO** para suprir as necessidades das Unidades Escolares e Creches do Fundo Municipal de Educação, bem como das demais Secretarias e Fundos do Município de Paty do Alferes.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	19399	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO	UND	10
02	19398	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS FRIO	UND	20
03	19396	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS-CICLO QUENTE/FRIO	UND	10
04	19608	APARELHO DE SOM PORTÁTIL	UND	03
05	19401	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	UND	110
06	19413	ARMÁRIO COZINHA (PAREDE) COM 3 PORTAS	UND	25

David de Melo Silva
Secretário de Educação
Matr. 760411
CPF: 851.773.207-15

Rua Coronel Manoel Bernardes, N. 157

CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234 - Paty do Alferes - RJ.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

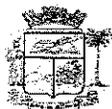


07	19497	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPENSÁ	UND	30
08	19596	ARMÁRIO ROUPEIRO 4 PORTAS AÇO	UND	05
09	19597	ARMÁRIO ROUPEIRO 6 PORTAS AÇO	UND	05
10	19500	ARQUIVO AÇO PARA FICHAS 6X9	UND	10
11	19400	ARQUIVO BAIXO 2 PORTAS	UND	10
12	19499	ARQUIVO GAVETA TIPO ESCANINHO	UND	10
13	19498	ARQUIVO GAVETEIRO 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÁ	UND	10
14	19501	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 10 LITROS	UND	05
15	19502	BALCÃO MULTIUSI 2 PORTAS	UND	07
16	19545	BANCADA COZINHA COM TAMPO E ARMÁRIO	UND	05
17	19548	BATEDEIRA 4 LITROS	UND	10
18	19549	BATEDEIRA INDUSTRIAL 8 VELOCIDADES	UND	05
19	19552	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 100 LITROS	UND	12
20	19554	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	UND	60
21	19555	CADEIRA MODELO DIRETOR	UND	10
22	19556	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	UND	180
23	19557	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	UND	10
24	19558	CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2 LITROS	UND	05
25	19619	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UND	02
26	19562	CARRINHO TRANSPORTE CARGA TUBULAR	UND	02
27	20129	CAIXA DE SOM ATIVA 1000W, 2X ENTRADA XLR COM BLUETOOTH-BIVOLT	UND	06
28	19566	CONJUNTO DE MESA QUADRADA 4 CADEIRAS	UND	15
29	19567	ESPREMEDOR INDUSTRIAL	UND	05
30	19568	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	UND	110
31	19605	FOGÃO DOMÉSTICO 6 BOCAS	UND	05
32	19571	FORNO MICROONDAS 30 LITROS	UND	10
33	19572	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	UND	05
34	19574	FREEZER VERTICAL 1 PORTA	UND	10

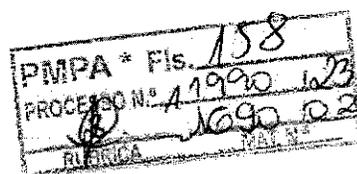
David de Mello Sili
Secretário de Educação
Inscr. 10400
CPF: 581.773.297-15

Rua Coronel Manoel Bernardes, N. 157

CEP: 26.950.00 - tel: (24) 2485-1234 - Paty do Alferes - RJ.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

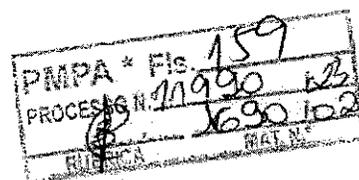


		200 LITROS		
35	19575	GELADEIRA DUPLEX 440 LITROS	UND	10
36	19593	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES	UND	05
37	19623	LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA 10KG	UND	05
38	19577	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	UND	10
39	19578	LONGARINA 3 LUGARES	UND	10
40	19579	MÁQUINA DE LAVAR 15KG	UND	03
41	19599	MESA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS	UND	05
42	19592	MESA SECRETÁRIA 25MM 3 GAVETAS	UND	50
43	19580	MESA SECRETÁRIA 3 GAVETAS	UND	10
44	19581	PROJETOR 3LCD	UND	05
45	19582	QUADRO BRANCO ALUMÍNIO	UND	20
46	19583	QUADRO DE AVISO CORTIÇA	UND	15
47	19584	SANDUICHEIRA ANTIADERENTE	UND	05
48	19586	SUORTE TV 55	UND	20
49	19585	SUORTE TV ARTICULADO	UND	10
50	19587	TV LED 32	UND	10
51	19588	VENTILADOR COLUNA 60CM	UND	20
52	19589	VENTILADOR PAREDE	UND	20
53	19590	VENTILADOR TETO 3 PÁS	UND	20
54	19873	MESA DE ESCRITÓRIO EM L 160 X 140	UND	05
55	13328	QUADRO BRANCO 120X90CM, MOLDURA ALUMINIO	UND	10
56	13134	TV 55 POLEGADAS 4K OU SUPERIOR	UND	20
57	19925	MESA DE COMPUTADOR	UND	30
58	19926	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS	UND	50
59	20127	COLCHÃO DE ESPUMA IMPERMEAVEL 1,30X,70X,10 D33	UND	120
60	20130	ESPRESSO DE FRUTAS PROFISSIONAL BIVOLT	UND	03
61	20133	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 3 TORNEIRAS	UND	50
62	20136	LIQUIDIFICADOR 3,2,LT,1400W	UND	15
63	20140	MICROFONE S/FIO 7000UHF DUPLO- BIVOLT	UND	02
64	20142	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO 500W/-127V	UND	05
65	5886	CADEIRA ESCOLAR NA COR AMARELO, PARA ALUNOS COM	UND	200

David de Mello Si
Secretário de Educaç
Matr. 12207
CPF 581.773.297-1



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



		1,19 A 1,42 M		
66	2928	CADEIRA ESCOLAR NA COR VERMELHO, PARA ALUNOS COM 1,33 A 1,59M DE ALTURA	UND	200
67	2931	CADEIRA ESCOLAR NA COR AZUL, PARA ALUNOS COM 1,59 A 1,88M DE ALTURA,	UND	300
68	4410	PENDURADOR PARA MOCHILA COM 12 LUGARES	UND	50
69	621	MESA HEXAGONAL BIPARTIDA COLORIDA TUBULAR 460MM X 260MM	UND	50
70	9738	TROCADOR DE FRALDA PLASTIFICADO 70 cm x 38 cm	UND	30
71	635	CORTINAS BLACKOUT 3X3 BEGE CORTA LUZ TECIDO GROSSO	UND	40
72	4018	VARÃO DE CORTINA MEDIO PVC 3 MTS BRANCO	UND	40
73	9566	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 08 CADEIRAS EM MDF 150 DE DIAMETRO	UND	10
74	334	BALANÇA DIGITAL ATÉ 30 KG TIPO DE VISOR LCD LIMITE DE PESO 30 QUILOGRAMAS MATERIAL PLÁSTICO PESO DO PRODUTO 4000 GRAMAS	UND	15
75	3671	CONJUNTO DE MESA DE REFEITORIO , TAM PEQUENA COM10 LUGARES , MESA MEDINDO 580MM	UND	30
76	2733	CONJUNTO DE MESA DE REFEITORIO TAM GRANDE COM 10 LUGARES MESA MEDINDO 690 MM E CADEIRA 430 MM	UND	30
77	2183	LOUSA - QUADRO BRANCO LISO 300X120-PROFISSIONAL - ALUMÍNIO NATURAL	UND	80
78	333	TENDA SANFONADA MODELO GAZEBO3X3 ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA 300 CM X 300 CM X 300CM	UND	08
79	1250	FERRO ELETRICO A VAPOR 1400 W, 110	UND	05
80	19652	MESA PARA COMPUTADOR/	UND	10

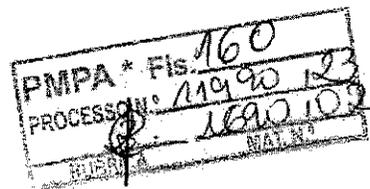
David de Melo Si
Secretário de Educação
Matr. 79401
CPF: 581.713.247-11

Rua Coronel Manoel Bernardes, N. 157

CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234 - Paty do Alferes - RJ.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



1.3. INCLUSÃO DE NOVOS ITENS – Art. 8º, III

SECRETARIA DE TURISMO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
01	22748	Conjunto de Mesa quadrada com tampo de madeira e pé em aço carbono com base de disco ou quadrada com 04 cadeiras com assento em de madeira e encosto e estrutura em aço carbono, cor a combinar com contratante Mesa: Largura x Comprimento: 70x70cm Altura: 100cm Banquetas: Largura: 34cm Comprimento: 32cm Altura do Encosto: 18cm Altura Total: 88cm	unidade	30
02	22752	Conjunto de mesa tipo bistrô com tampo de madeira quadrada e pé em aço carbono com base alta de disco com 02 cadeiras tipo bistrô com assento em madeira e encosto e estrutura em aço carbono, cor a combinar com contratante Medidas da mesa: Altura de 1 metro do chão até a parte superior do tampo. Tampo de 60 x 60 centímetros Medidas da banquetta: Altura do chão ao assento: 70 centímetros Assento: 30x30 centímetros Altura do encosto: 25 centímetros	unidade	15

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 70611
CPF: 581.773.277-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

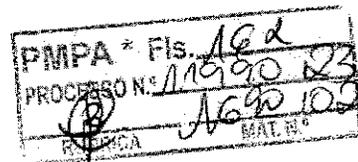
PMPA * Fis. 161
PROCESSO N.º 119.90 123
1600 02
RECEBIDA
DATA

03	22898	Mesa retangular com tampo em madeira medindo 1,10m com pés em aço carbono preto, cor a combinar com contratante Dimensões: Mesa: Altura: 76 cm Largura: 110 cm Profundidade: 70 cm Banco: Altura: 44 cm Largura: 40 cm Profundidade: 38 cm	unidade	15
04	22755	Cadeira com assento e encosto em madeira, e estrutura de ferro em preto fosco ou aço carbono preto, cor a combinar com contratante Dimensões: Largura da cadeira: 40 cm Altura da cadeira: 80 cm Profundidade da cadeira: 40 cm Altura do assento a partir do solo: 45 cm Profundidade do assento: 40 cm Largura do assento: 40 cm Espessura do assento: 2 cm Peso máximo suportado: 200 kg	unidade	40
05	22756	Mesa redonda plainada em madeira com tampo medindo 1,40m e pés de ferro em preto fosco, cor a combinar com contratante Dimensões: Diâmetro: 1,40m Espessura Tampo: 30mm Altura: 80cm	unidade	10
06	22757	Conjunto de Mesa Redonda com 4 Cadeiras em Ferro com Madeira. Mesa redonda de 1,00m de diâmetro em madeira com pés de ferro em preto fosco e cadeiras com assento e encosto em madeira e	unidade	10

David de Melo Silva
Secretário de Educação
Matr. 79909
CPF: 581.770.247-115



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



		estrutura de ferro em preto fosco, cor a combinar com contratante Dimensões: Mesa: 1,00m (Diâmetro) x 0,80m (Altura) Modelo Pé Aranha Cadeiras: 0,40m x 0,40m x 0,95m (L x P x A)		
07	22758	Mesa alta bistrô em madeira com pés em ferro preto fosco, cor a combinar com contratante Dimensões do produto: Largura 60 cm; Profundidade 60 cm; Altura 102 cm	unidade	10
08	22759	Bancos altos bistrô em madeira com estrutura em ferro preto fosco, cor a combinar com contratante Medidas: - Altura do encosto: 28 cm. - Altura Regulável do Chão ao Assento: 60/70/80 cm. - Diâmetro do assento: 33cm x 33cm. - Cores disponíveis das ferragens: Preto	unidade	20
09	22760	Banco de jardim madeira com lixeira e cachepô nas laterais, cor a combinar com contratante Dimensão do banco: 1,50m de comprimento x 0,40m de largura x 0,45m de altura Dimensão da lixeira: 0,40m de comprimento x 0,40m de largura x 0,60m de altura Dimensão do cachepô: 0,40m de comprimento x 0,40m de largura x 0,53m de altura	unidade	05
10	22762	Banco de jardim 3 Lugares de madeira rústica com pé em ferro	unidade	15

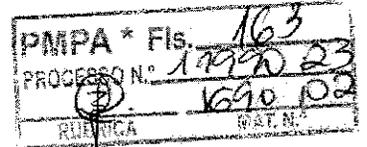
David de Mello S
Secretaria de Educa
Mat. 750/01
CPF: 581.173.297-

Rua Coronel Manoel Bernardes, N. 157

CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234 - Paty do Alferes - RJ.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

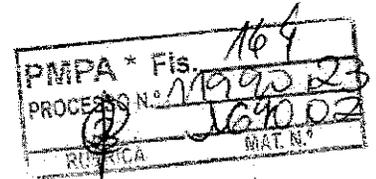


		com 1,5m de comprimento, cor a combinar com contratante Dimensões: 1,50 m comprimento 0,50 m profundidade 0,75 m altura		
11	22763	Mesa dobrável quadrada medindo 70 x 70cm com tampo de madeira maciço, cor a combinar com contratante Dimensões aproximadas: Altura: 75cm, Tampo: 70cmx70cm	unidade	20
12	22764	Cadeira dobrável em madeira, com assento liso, com suporte mínimo para 180kg, cor a combinar com contratante Dimensões aproximadas Altura total: 78cm; Altura até o assento: 46cm; Largura: 43cm; Profundidade: 47cm.	unidade	80
13	22899	Conjunto Mesa Preta 4 Cadeiras Pequena Estofado com Tampo Preto Quadrado Industrial Black, cor a combinar com contratante. Descrição do Produto: Mesa: Cor do Tampo: Preto Material do Tampo: Madeira Diâmetro: 70cm Comprimento: 70cm Altura: 75cm Estrutura: Preta em Aço Carbono Cadeira: Largura: 34cm Comprimento: 32cm Altura Total: 65cm Altura do Encosto: 18cm Assento: Espuma D28 Revestido Com Tecido Sintético	unidade	35

David de Mello S.
Secretário de Educação
Município de Paty do Alferes
CPF: 40.171.1297



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



14	22900	<p>Lixeira Fast Food em Madeira - Lixeira Praça de Alimentação, cor a combinar com contratante.</p> <p>Lixeira fast food dupla com porta basculante "vai e vem", fabricada em MDF com duas lixeiras laterais e dois porta-bandejas centrais revestidos em fórmica nas cores branco, cinza, marfim e amadeirado com puxador tubular colorido e compartimento para cesto de 100 Litros incluído</p> <p>Dimensões: C 150cm x L 50cm x A 100 cm. Cesto de lixo interno incluso.</p>	unidade	06
15	22705	<p>Estante estilo industrial em aço carbono com dimensões 20x20mm, 2m de Altura x 1,96m de largura x 30cm de profundidade, cor a combinar com contratante.</p> <p>Dimensões: A estante possui uma medida padrão de 2 módulos, com as seguintes dimensões: Altura: 200cm Largura: 196cm Profundidade: 30cm</p> <p>Os nichos da estante também possuem medidas padrão, sendo: Nichos menores: 30x30x30cm (Espaço útil: 27x27x27cm) Nichos maiores: 60x30x30cm (Espaço útil: 57x27x27cm)</p> <p>Cada módulo da estante possui as seguintes dimensões: Altura: 200cm Largura: 100cm Profundidade: 30cm</p>	unidade	05
16	22901	<p>Ilha Expositora de Pallet Peça feita artesanalmente com Painel de Pallets, com 2 gaveteiros para cada lado (total de 4 gavetas)</p>	unidade	10

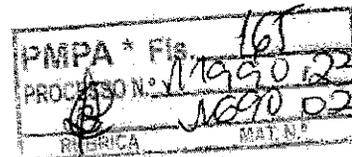
David de Melo S
Secretário Municipal
CPF: 581.873.29

Rua Coronel Manoel Bernardes, N. 157

CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234 - Paty do Alferes - RJ.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

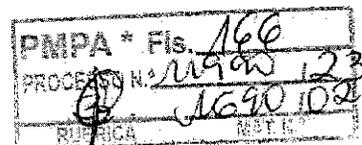


		e 3 andares de prateleiras (para material leve), cor a combinar com contratante.		
17	22731	Aparelho Ar Condicionado Split 60.000 btu/h, tensão 380 v, frequência 60 hz, tipo split, modelo teto/piso, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor scholl, acumulado, garantia 3 anos	unidade	10
18	19550	Bebedouro Pressão, confeccionado em aço inox: torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; ralo sifonado, largura: 342 mm, altura: 1028 mm, profundidade: 328 mm- 127v.	unidade	03
19	19874	Frigobar, mínimo 123 litros, sistema de refrigeração com compressor controle de temperatura com ajustes mínimo, médio e máximo de 0 a 10°C compartimento extra frio com temperatura de 0 a -5°C compartimento para armazenamento latas e garrafas rack para armazenamento de latas gaveta para vegetais e frutas pés frontais ajustáveis prateleiras em vidro temperado degelo manual sem iluminação interna puxador plástico livre de cfc dimensões aproximadas do produto: 86 x 50,1 x 5 .classificação energética a. 127v	unidade	03
20	22732	Mesa Vitrine (mesa com tampo transparente) Altura: 1000 mm, x largura 600 mm, x comprimento 2000mm. 2. Estrutura: em madeira, com tratamento de superfície em verniz fosco 3. Tampo de vidro: 5 mm de espessura 4. Vidro lateral: 2,5 mm, com sistema, cor a combinar com o contratante	unidade	10
21	22733	Expositor Tampo de MDF e Frente de Vidro 100cm x 90cm x 40cm, cor a combinar com o contratante	unidade	10
22	22734	Armário prateleira vitrine com porta	unidade	10

David de Melo Silva
Secretário de Administração
Matr. 72811
CPF: 581.710.237-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

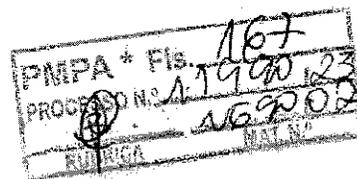


		de correr, Fechadura de segurança e pés na base - Madeira MDF 15mm- 1,90 (A)x 100 cm (L)x40 cm (P) (substituir vitrine acrílico), cor a combinar com o contratante		
23	22735	Rádio Comunicador Digital Dimensões: Altura: 13,2 cm; Largura: 5,7 cm; Profundidade: 3,5 cm; Peso: 205,7g	unidade	15
24	22736	Fone de Ouvido supra-auriculares HT161K; Grau de compressão Controle de mídia Responsividade do som 98 dB; Entrada de áudio compatível com o produto 1000 mW, com fio	unidade	15
25	22737	Estante-England-4-Prateleiras - 180cm - Altura 1,80m, Largura 73cm, Profundidade 35cm, Peso 30kg, cor a combinar com o contratante	unidade	15
26	22738	Cristaleira Estante Aberta Madeira Demolição - Largura x Profundidade x Altura 90 cm x 40 cm x 180 cm; Quantidade de prateleiras 3; Material das prateleiras Madeira; Material da estrutura Madeira; sem portas, cor a combinar com o contratante	unidade	15
27	22739	Armário Estante Aberta Madeira Maciça Sala De Jantar Oferta - Largura x Profundidade x Altura 150 cm x 43 cm x 2.4 cm; Peso 80 kg; Quantidade de prateleiras 5; Material das prateleiras Madeira Maciça, cor a combinar com o contratante	unidade	15
28	22741	Caixas de som anguladas (120W) Potência de entrada Total (Watts): 120, Resposta de Frequência (Hz): 55 - 20.000, Impedância do Woofer (Ohms): 8, Sensibilidade do Woofer (dB): 91, cor a combinar com o contratante	unidade	20
29	22742	Subwoofer 8 polegadas (200W) 100w Rms Bass-reflex Bivolt 100v/220v, cor a combinar com o contratante	unidade	20

David de Mello Silva
Secretaria Municipal de Educação
M. 16501
CPF: 53.413.297-11

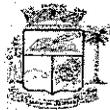


Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

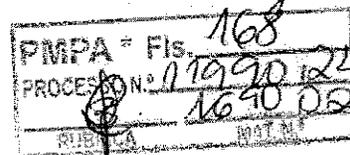


		contratante		
30	22743	Protetor de energia eletrônico 2000VA Power, 110/127V, 1400w	unidade	10
31	22744	Receiver 5.2 canais de saída de áudio ,Canais 8K, 80w, Dolby Vision	unidade	05
32	22745	Suporte Projetor P/ Teto Parede Com Extensão, Dimensões do produto: 370 X 370 X 905mm (LxPxA), tipo inclinação e rotação, Inclinação – 15 e Articulação – 360	unidade	03
33	22746	Projetor Full HD 1080p Nativo 5000 Lumens, WiFi, com som e entradas VGA e HDMI	unidade	03
34	22747	Tela de Projeção Elétrica (295 X 165 Cm) 110v Motorizada de 133 Polegadas	unidade	04
35	22765	Mesa picnic retangular com 02 bancos em madeira com capacidade para 06 lugares Largura mínima de 1,50m, cor a combinar com contratante	unidade	15
36	22766	Mesa picnic retangular com 02 bancos em madeira plástica com capacidade para 06 lugares– cor a combinar com contratante - Largura mínima de 1,50m Fabricado com Plástico de Polietileno de Alta Densidade(PEAD) 100% reciclado, sem adição de carga vegetal. Impermeável a água e óleos.	unidade	15
37	22767	Mesa picnic retangular com capacidade para 06 pessoas em madeira plástica adaptada acessibilidade/cadeirantes- cor a combinar com contratante - Largura mínima de 1,50m Fabricado com Plástico de Polietileno de Alta Densidade(PEAD) 100% reciclado, sem adição de carga vegetal. Impermeável a água e óleos.	unidade	05
38	22768	Conjunto Mesa redonda em madeira medindo 1,20m com furo para Ombrelone com 06 Cadeiras em Madeira, cor a combinar com	unidade	10

David de Mello S
Secretário de Educaç
Matr. 1088/01
CPF: 884.173.297



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



		contratante		
39	22770	Banco de jardim em madeira plástica com encosto. Deve possuir quatro tábuas, sendo duas para assento e duas para encosto, cor única das tábuas marrom. Cor a combinar com contratante , com as seguintes características: 1,50m de largura, 37cm de altura no assento, 40cm de altura do encosto, 77cm altura total, 34cm de base no assento.	unidade	18

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
18	22902	MESA COM 6 CADEIRAS DE MADEIRA	Unidade	01 Emenda Impositiva
19	19920	CAFETEIRA ELÉTRICA	Unidade	01 GMPA
20	19564	COLCHÃO SOLTEIRO D33	Unidade	08 Emenda Impositiva
21	19924	LONGARINA 02 LUGARES	Unidade	01 SOP

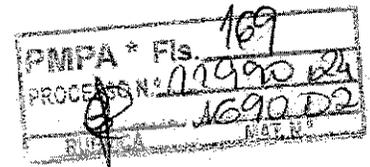
MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
19551	Bebedouro de coluna 20L	unidade	01
19565	Conjunto de mesas 4 cadeiras	unidade	01
19570	Fogão 5 bocas	unidade	01

David de Melo S
Secretário de Meio Ambiente
Matr. 78547
CPF: 581.793.267



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



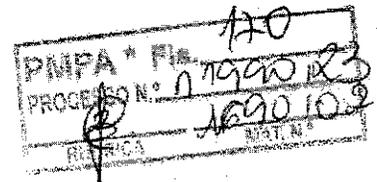
SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	BANCADA COZINHA SEM TAMPO E ARMÁRIO RESUMO: BANCADA DE COZINHA SEM TAMPO E ARMÁRIO METÁLICO COM 3 PORTAS, 1 GAVETA TELESCÓPICA, CAPACIDADE DA PRATELEIRA MÍNIMO 40KG, EM AÇO PINTURA BRANCA, COM PÉS, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, PUXADORES ABS METALIZADOS, MEDIDAS MÍNIMAS 105CMX85CMX45CM (LXAXP) GARANTIA MÍNIMA 6 MESES, COM MONTAGEM INCLUÍDA.	1	Unidade
2	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL - BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA.	3	Unidade
3	BANQUETA EM COURVIN RESUMO: EM AÇO COM ENCOSTO E PISTÃO A GÁS 92CM CROMADA E PRETA - GIRATÓRIA,	3	Unidade
4	BEBEDOURO DE COLUNA - 20 LITROS	10	Unidade
5	CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2 L JARRA INOX	6	Unidade
6	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	1	Unidade
7	CAMA DE SOLTEIRO - CAMA SOLTEIRO EM MDF OU MDP DIMENSÕES MÍNIMAS DE (AXLXP): 119 X 98,9 X 208,15 CM GARANTIA: 03 MESES, COM MONTAGEM INCLUÍDA.	2	Unidade
8	CARRINHO TRANSPORTE DE CARGA	1	Unidade
9	COLCHÃO SOLTEIRO D33	10	Unidade
10	COLCHÃO SOLTEIRO DE MOLAS	6	Unidade
11	CONJUNTO DE MESAS 4 CADEIRAS	2	Unidade

David de Mello S.
Secretaria de Educ.
Munic. Paty do Alferes
CPF: 851.732.291

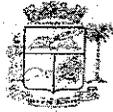


Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

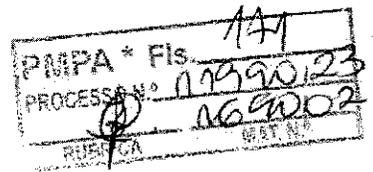


12	COZINHA COMPLETA, FABRICADA EM AÇO, REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ - COMPOSIÇÃO 1 PANELEIRO, 1 AÉREO, 1 NICHO E 1 BALCÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO LARGURA: 245CM, ALTURA: 165,5CM, PROFUNDIDADE: 40CM. MATERIAL CORPO E PORTAS EM AÇO, REVESTIDOS COM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MONTAGEM INCLUÍDA.	1	Unidade
13	FOGÃO 5 BOCAS	2	unidade
14	GUARDA-ROUPA SOLTEIRO - GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO EM MDP, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO LARGURA: 47CM ALTURA: 181M PROFUNDIDADE: 46CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MONTAGEM INCLUÍDA.	3	unidade
15	LAVADORA ALTA PRESSÃO DE USO DOMÉSTICO 127V OU 110V - MÍNIMO DE : 1400W; 1500PSI; 330L/H; MANGUEIRA DE 3M; CABO ELÉTRICO DE 3M PISTOLA C/ TRAVA DE SEGURANÇA LANÇA C/ BICO REGULÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3	unidade
16	LONGARINA 2 LUGARES	2	unidade
17	SOFÁ 2 LUGARES - SOFÁ COM 2 LUGARES	2	unidade
18	TELEFONE SEM FIO DIGITAL COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - NA COR PRETA COM BASE RECARREGÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3	Unidade

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Metr. Paty do Alferes
CPF: 681.273.297-16



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



19	CADEIRA CAIXA ERGONÔMICA NR17 - MATERIAL RESISTENTE GARANTE POSTURA CORRETA E EQUILIBRADA. APRESENTA SAPATAS NOS PÉS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO E LIMPEZA. GIRATÓRIA 360 GRAUS PESO REAL SUPOSTADO (KG): 110KG ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO DENSIDADE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS: LARGURA ASSENTO(CM): 48CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 43CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 44CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 36CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO(CM): 3,5CM ± 1CM ESTRUTURA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: SIM - ALTURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 65CM - 77CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA TOTAL(CM): 113CM - 125CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA DO ARO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 20CM - 32CM ± 5CM GARANTIA: 90 DIAS	6	Unidade
----	---	---	---------

SECRETARIA DE CULTURA

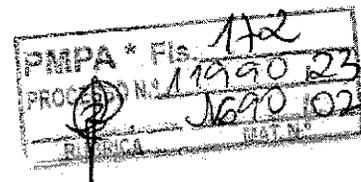
David de Mello
Secretário de Edu
Matr. 106/01
CPF: 581.773.29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
01	22705 ESTANTE INDUSTRIAL EM AÇO CARBONO	UN	03
02	22706 BANCO ESTILO INDUSTRIAL	UN	05
03	22707 MESA REDONDA COM 01 BANCO + 02 CADEIRAS ESTILO INDUSTRIAL	UN	02
04	22708 BANQUETA ESTILO	UN	02

Rua Coronel Manoel Bernardes, N. 157
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234 - Paty do Alferes - RJ.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

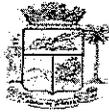


	INDUSTRIAL EM Z COM ENCOSTO		
05	22709 ORGANIZADORA ESTANTE LIVREIRO ESTILO INDUSTRIAL PRATELEIRA EM AÇO CARBONO	UN	03
06	22710 CONJUNTO DE 02 BANQUETAS ESTILO INDUSTRIAL	UN	02
07	22711 BALCÃO PARA ESCRITÓRIO EM L	UN	01
08	22712 BIOMBO DIVISÓRIA/HOME OFFICE 4 FOLHAS + RODINHA MDF	UN	01
09	22730 BAÚ TAMANHO EG DE MADEIRA MACIÇA	UN	02
10	19397 APARELHO CORTINA DE AR 200 CM	UN	04
11	19920 CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2 L JARRA INOX	UN	01

SECRETARIA DE SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
01	Beliche militar 03 degraus, aço reforçado, suporta até 150kg	Unidade	15
02	Cama dobrável portátil, com colchão espuma D28	Unidade	02
03	Colchão solteiro espuma D60, mínimo 1,88X0,88CM	Unidade	18
04	Fogão 04 bocas com acendimento automático, forno auto limpante	Unidade	04
05	Liquidificador doméstico 02 litros, copo resistente, 02 velocidades	Unidade	05
06	Frigobar	Unidade	03
07	Longarina 04 lugares, cor preta em polipropileno e aço	Unidade	04

David de Melo Silva
Secretário de Educação
Matr. 794
CPF: 581.771.157-16



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



08	Bebedouro de coluna, galão 20 litros	Unidade	10
09	Caixa de som amplificada	Unidade	05
10	Colchão solteiro espuma D33	Unidade	11

SECRETARIA DE FAZENDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
106	CADEIRA CAIXA ERGONÔMICA NR 17	UNIDADE	04
93	TELEFONE SEM FIO DIGITAL COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	UNIDADE	02

ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	Cortina de Ar 200cm – 220v	UN	2
2	Banqueta em aço inoxidável	UN	2
3	Cadeira Caixa Ergonômica	UN	2
4	Longarina 2 lugares	UN	2

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 798101
CPF: 581.773.287-1

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

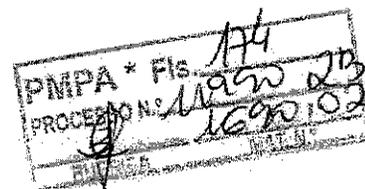
2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

A ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N. 157
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234 - Paty do Alferes - RJ.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



2.2. Prorrogação do Contrato

Deverá estar prevista a prorrogação de acordo com a previsão da legislação vigente.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

No caso em tela não se aplica.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal.

Equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de móveis e eletrodomésticos, para equipar adequadamente a prefeitura municipal e seus setores vinculados. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no diversos prédios públicos.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho.

Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

Assim sendo, a motivação para licitar material permanente e mobiliário, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias que compõem a esfera municipal deste Município, para o exercício de 2024 e 2025.

David de Melo Silveira
Secretário de Administração
Matr. 7964
CPF: 881.773.217-11



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



3.2. Metodologia do quantitativo:

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários prédios públicos que atendem esta municipalidade, bem como os consumos dos exercícios anteriores.

Segue anexadas aos autos do processo administrativo o comparativo dos anos anteriores nas estimativas juntadas.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

EDUCAÇÃO

As unidades escolares assim como as creches necessitam desses itens para suprir a grande demanda desta secretaria, visando o melhoramento das mobílias e eletrônicos que necessitam de troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo. Considerando também que neste exercício serão inauguradas novas escolas e creche necessitando assim de novos itens para melhor atender os alunos da Rede Municipal.

CULTURA

A Prefeitura, por meio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, está projetando o Espaço no Casario. O local foi criado com a finalidade de incentivar, fomentar, coordenar e desenvolver atividades que valorizem o artesanato e o artesanato, bem como promover a profissionalização e a comercialização dos produtos artesanais.

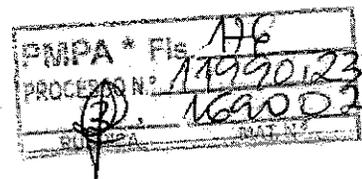
Considerado uma mistura de economia sustentável, fonte extra de renda e até peças únicas e exclusivas, o artesanato engloba dois diferentes mercados: o de artes, onde as peças chegam a ser exibidas em galerias e vendidas em leilões, e também os mercados de turismo e entretenimento.

Lembrando que estas ações possibilitam a consolidação do artesanato enquanto fonte geradora de renda, de fomento para o turismo e de

David de Melo Filho
Secretário da Educação
Matr. 79841
CPF: 581.773.237-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



desenvolvimento das comunidades envolvidas. O artesanato é uma fonte viável e concreta de ocupação e renda, na maioria dos casos, o primeiro emprego do cidadão.

A fim de compor espaço e torná-lo mais atrativo para os visitantes locais e turistas, projeta-se a compra dos seguintes mobiliários, pensados na estética do ambiente e no bem estar dos usuários.

FAZENDA

A Secretaria de Fazenda justificou suas quantidades apontando suas necessidades em trocar alguns móveis e equipamentos existentes, pois os mesmos encontram-se amassados e com defeitos nas roldanas, não por mau uso, mas devido à fragilidade dos materiais e acabamentos que o compõe, bem como possuem outros quebrados.

Justificam também a necessidade de TV para entreter os contribuintes que aguardam atendimento no setor de IPTU.

MEIO AMBIENTE E FUNDO

A Secretaria de Meio Ambiente justificou suas quantidades apontando suas necessidades em adquirir mobiliários e eletroeletrônicos para equipar o Novo Horto Municipal e a Sede da Secretaria de Meio Ambiente.

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Metr. 796/01
CPF: 581.773.237-15

SOCIAL

O quantitativo solicitado foi calculado com base nas necessidades da Secretaria e demais Unidades Públicas da Assistência Social, baseado no exercício de 2023, com alterações, devido ao aumento do número de usuários, famílias e equipe nas Unidades e a criação de novas Unidades Públicas da Assistência Social, como o CCI (Centro de Convivência do Idoso). Os departamentos são:

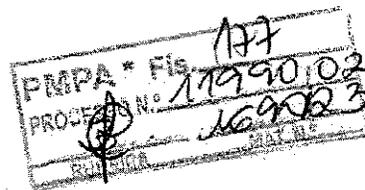
- 1 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

- 2-CRAS Centro.
- 3- Núcleo do Serviço de Convivência de Arcozelo.
- 4-CRAS Avelar.
- 5- Núcleo do Serviço de Convivência da Granja.
- 6-CREAS.
- 7- PRODEQ.
- 8- Serviço de Acolhimento Institucional.
- 9- Conselho Tutelar.
- 10- Centro de Convivência do Idoso (CCI).



ADMINISTRAÇÃO

Utilizou o método do quantitativo utilizado no ultimo registro de preços do mesmo objeto, sua demanda é para atender a chegada de novos servidores e a necessidade de troca de alguns itens com defeito.

ORDEM PÚBLICA

O método utilizado foram às aquisições realizadas na ata 023/2023.

Informo que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 09, 11, 12, 14, 16, 18 e 20 são necessários para atender a Emenda Impositiva nº 539/2023 ao projeto de Lei nº 426/2023 - LOA-2024 do Vereador Denilson da Costa Nogueira para equipar a Base da Guarda Municipal de Paty do Alferes.

Os itens 08, 10, 13, 15, 17, 19 e 21 são necessários para atender a Secretaria de Ordem Publica, Guarda Municipal e Defesa Civil.

TURISMO

A presente intenção de registro de preços visa à aquisição de bens e equipamentos para atender tanto o funcionamento da Secretaria de Turismo,

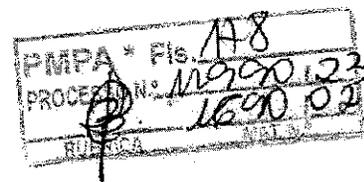
David de Melo
Secretário de Educação
Matr. 796/01
CPF: 581.773.29

Rua Coronel Manoel Bernardes, N. 157

CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234 - Paty do Alferes - RJ.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



quanto compor os equipamentos culturais e turísticos do município de Paty do Alferes que estão em processo de construção, reforma e/ou aquisição.

A Prefeitura de Paty do Alferes tem como objetivo desenvolver espaços que tenham como finalidade oferecer atividades de lazer e educação ambiental contemplando experiências complementares como turismo de aventura e com experiências gastronômicas.

Para o desenvolvimento desses espaços, faz-se necessário equipá-los com mobiliários e eletroeletrônicos que primam pela qualidade, eficiência, segurança e conforto dos seus usuários.

Destacam-se, entre os equipamentos beneficiados por esta aquisição:

1) Casario do Alferes: será um equipamento varejista, com atividades de comércio de artigos de consumo em geral, alimentícias, prestação de serviços populares e manifestações culturais, com apelo turístico, localizado na Rua João Paim, lote 1095, nº 66, em frente à Praça George Jacob Abdue, no Centro de Paty do Alferes/RJ

2) Parque Fazenda da Luz: localizado no Parque Fazenda da Luz, na Rua Dr. Francisco Klauss Werneck nº 3301, no bairro Palmares, este equipamento será uma área de lazer e entretenimento para munícipes e visitantes, com atividades que proporcionem integração à natureza.

3) Museu Manoel Congo e Marianna Crioula: equipamento cultural destinado a conservação da memória dos líderes da Revolta de Manoel Congo, ocorrida em 1838. Será considerado um dos primeiros museus afrocentrados no Estado do Rio de Janeiro. O Museu será instalado na Aldeia de Arcozelo, localizada na Avenida Paschoal Carlos Magno, 450, Arcozelo - Paty do Alferes/RJ.

Por se tratar de espaços de dimensões diferentes, o quantitativo solicitado faz-se necessário para equipar os espaços mencionados neste termo de maneira segura, eficiente e confortável dos seus usuários.

David de Melo Silva
Secretário de Educação
Matr. 71614
CPF: 501.713.267-15

SAÚDE

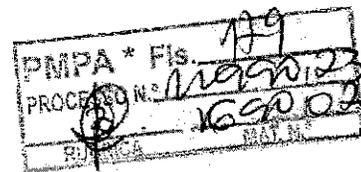
O quantitativo solicitado baseou-se nas aquisições utilizadas nas atas de registro de preço de 2021 e 2022, adequando números e acrescentando uma margem de segurança para salvaguarda de novas solicitações em virtude de mau funcionamento, quebra ou danos aos atuais móveis e eletrônicos, para

Rua Coronel Manoel Bernardes, N. 157

CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234 - Paty do Alferes - RJ.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



atender as demandas de todas as unidades de saúde pertencentes ao Município, conforme demonstrado em anexo, junto a sua estimativa constante nos autos.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Não havendo participação prévia desta secretaria em licitação ou registro de preços anteriores de igual teor, as estimativas foram apoiadas nas necessidades atuais e previstas para os próximos 12 meses desta secretaria.

PATYPREVI

Foi estimado pontualmente, conforme necessidades físicas apontadas a seguir:

Para uso no almoxarifado do Paty Previ, guardando materiais de expediente.

Para uso nas salas de gestão de Investimentos, Sala de Reuniões, Arquivo e Recepção.

Para transporte de materiais do almoxarifado para as salas.

Para arquivamento de processos que serão arquivados no setor de Arquivo.

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 29891
CPF: 891.273.297-18

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 28/2024.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * FIG.	453
PROCESSO N.º	JJ990/24
RUBRICA	1397/02
MAT. N.º	

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c. da Lei 14.133/2021)

5.1. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

A solução proposta é o registro de preços, para atender as demandas da Secretarias participantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art.40, §1º, III).

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

GARANTIA.

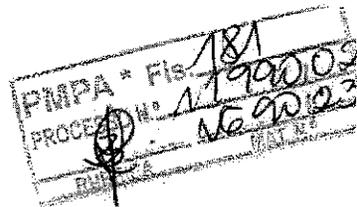
Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do

Rua Coronel Manoel Bernardes, N. 157

CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234 - Paty do Alferes - RJ.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

ASSISTÊNCIA.

Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada o mais perto possível do Município de Paty do Alferes; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras. 5.10.

5.2. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo §1º, art 96 da Lei nº14.133/21).

A Contratada ficará responsável pelo fiel cumprimento da realização de todos os atos elencados, respeitando todas as exigências estabelecidas no Edital, tais como: respeitar os prazos estabelecidos, fornece garantia e qualidade de serviço.

A contratada deverá respeitar todas as cláusulas contratuais e a execução do contrato será acompanhada pelos fiscais de contrato, conforme determina a legislação em vigência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)

Comprovação de que estão aptas a atender ao objeto da licitação e as certidões fiscais atualizadas.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.

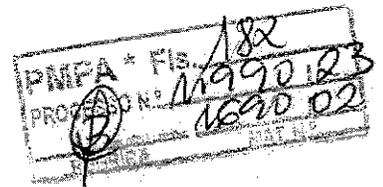
Os licitantes deverão apresentar a documentação que comprove a regularidade para atender ao objeto, como:

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

David de Melo Silva
Secretário de Administração
CPF: 581.123.257-11



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);

Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS);

Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;

Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante e da Contratante (ISS);

Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

6.4. A apresentação de amostra e/ ou demonstração dos (observando o §3º do art. 17, Lei 14.133/2021).

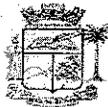
Não se aplica.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

David de Melo Silva
Secretário de Administração
Matr. 12281
CPF: 581.13227-15

7.1. O prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dia, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria através de requisição própria.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressaltadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. O objeto deverá ser entregue:

EDUCAÇÃO



Almoxarifado na rua Mário Kroeff 830, nos horários de 08:00 – 16:00 de segunda a sexta.

SAÚDE

Almoxarifado Municipal da Secretaria de Saúde, localizado à Avenida Sesquicentenário, 70.560 - Granja Califórnia - Avelar - CEP: 26980-000, no horário de 08 horas às 13 horas.

TURISMO

Secretaria de Turismo: Praça George Jacob Abdue, s/n, Centro, Paty do Alferes -RJ

Casario do Alferes: Rua João Paim, lote 1095, nº 66, Centro, Paty do Alferes – RJ

Parque Fazenda da Luz: Rua Dr. Francisco Klauss Werneck nº 3301, Palmares, Paty do Alferes- RJ

Museu Manoel Congo e Marianna Crioula: Avenida Paschoal Carlos Magno, 450, Arcozelo - Paty do Alferes/RJ

PATYPREVI

David de Melo Sili
Secretário de Educação
Matr. 798
CPF: 581.773.257-4

Rua Coronel Manoel Bernardes, N. 157

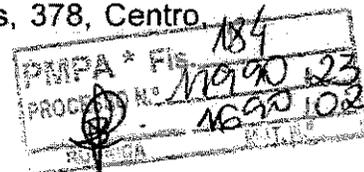
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234 - Paty do Alferes - RJ.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

Sede do Paty Previ, situado na Rua Cel. Manoel Bernardes, 378, Centro Paty Do Alferes.



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Loja 5 - Centro, Paty do Alferes/RJ, na sede da Casa do Empreendedor.

MEIO AMBIENTE

Sede da Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Vereador Caio Figueira de Vasconcelos, nº 269, Centro, Paty do Alferes;

ORDEM PÚBLICA

Secretaria de Ordem Pública, Rua Doutor Peralta, 815 Centro Paty do Alferes RJ.

Horário de entrega das 9h às 17h.

ADMINISTRAÇÃO

Almoxarifado da Sede da PMPA, situado á Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Loja 02, Centro, Paty do Alferes, no horário de 07:00 às 16:00h

David de Melo Silva
Secretário de Educação
Matr. 79618
CPF: 581.773.854-41

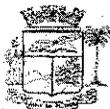
SOCIAL

Rua do Recanto - nº 046, Centro, Paty do Alferes, no horário de 9h às 17h.

FAZENDA

Rua Coronel Manoel Bernardes, N. 157

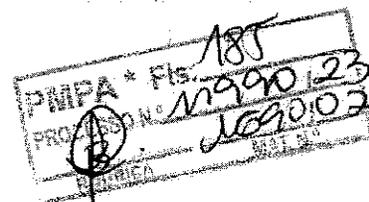
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234 - Paty do Alferes - RJ.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Loja 02, Centro, Paty do Alferes, no horário de 07:00 às 16:00h

CULTURA



Centro Cultural - Praça Manoel Congo, s/n° - Centro, Paty do Alferes - RJ, 26950-000.

Casario do Alferes: Rua João Paim, lote 1095, n° 66, Centro, Paty do Alferes - RJ

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

David de Melo Silva
Secretário de Educação
Matr. 79011
CPF: 581.773.224-15

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

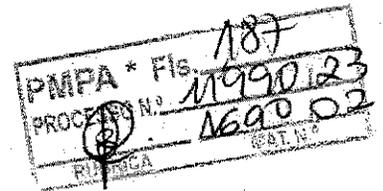


- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 8.3. O cancelamento do registro do fornecedor poderá ocorrer por ocasião das hipóteses elencadas no art. 28 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, quando diante das hipóteses do art. 29 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024, desde que devidamente comprovadas e justificadas.
- 8.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço ajustado, conforme art. 26 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 8.6. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, na forma do art. 27 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 8.7. É cabível o remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preço, na forma do art. 30 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 8.8. De igual forma, é cabível, aos órgãos e as entidades da Administração Pública, durante a vigência da ata, aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes que fica condicionada à aceitação da adesão pelo fornecedor e aos limites expostos no art. 32 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

David de Melo Silva
Secretário de Administração
Matr. 71841
CPF: 581.717.597-1



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6. XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal de Recebimento, os seguintes servidores:

EDUCAÇÃO

Responsável pelo Almojarifado : ALCELI S. COELHO

CPF: 91547644753

MATR. : 350/01

Mônica Rodrigues da Silva Costa – Agente Administrativo

CPF: 117.761.577-02

Mat: 2096/01

As demais Secretarias apresentarão seus Fiscais de Recebimento/Acompanhamento, no momento oportuno de aquisição do objeto.

David de Melo
Secretário de Educação
Matr. 796
CPF: 531.773.157



10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A contratação se dará por Certame Licitatório para Registro de Preços.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O valor estimado para o Certame Licitatório visando o Registro de Preços pelas Secretarias participantes será R\$2.821.752,71, conforme estudos informados, metodologia de cálculos e cotação da Divisão de Compras.

David de Melo Siqueira
Secretário de Educação
Matr. 78510
CPF: 531.712.237-18

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300.112.361.0006.2823	333903000000	1500



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

189
EMPA * Fis. 1990 23
PROCESSO N.º 1690 102
MAY. N.º

AS DEMAIS SECRETARIAS APRESENTARÃO NO MEMENTO DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Não há anexos.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2024.


Lindaura Cristina
Secretária de Administração
Mat. 1763/02


David de Melo Silva
Secretário de Administração
Mat. 1690/01
CPF: 024.732.201-16

Rua Coronel Manoel Bernardes, N. 157

CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234 - Paty do Alferes - RJ.

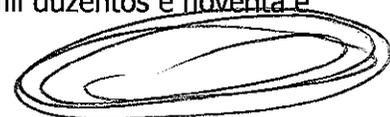


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11990/2023, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

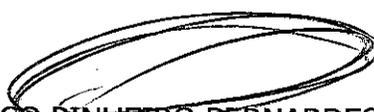
- **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, com os itens 28, 57, 58, 77, 103, 104, 105, 111, 113 e 114 com o valor total de R\$ 281.846,00 (Duzentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais);
- **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, com os itens 14, 19, 30, 36, 51, 53, 64, 75, 82, 83, 87, 94, 98, 101, 112, 117, 118, 123, 129 e 133 com o valor total de R\$ 78.235,61 (Setenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e um centavo);
- **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com o item 23 com o valor total de R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais);
- **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, COMERCIAL PAES LTDA**, com o item 72 com o valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais);
- **COMERCIAL PAES LTDA**, com os itens 05, 07, 17, 18, 24, 29, 50, 59, 63, 73, 84, 86, 89 e 137 com o valor total de R\$ 127.999,53 (Cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos);
- **DVR CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com os itens 13, 27, 54, 81, 91, 92, 93, 96, 100, 107, 138, 139, 142, 148, 151 e 155 com o valor total de R\$ 232.404,00 (Duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quatro reais);
- **E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS-EPP**, com os itens 01, 04, 15, 22, 34, 41, 45, 62, 74, 90, 97, 99, 108, 110, 124, 126, 127, 131, 140, 141, 144, 145, 146, 147 e 150 com o valor total de R\$ 395.298,26 (Trezentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos);



- **ELDIAS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, com o item 115 com o valor total de R\$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais);
- **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME**, com os itens 31 e 85 com o valor total de R\$ 25.676,53 (Vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três);
- **JLC OREM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o item 42 com o valor total de R\$ 39.360,00 (Trinta e nove mil trezentos e sessenta reais);
- **MTC COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA**, com os itens 06, 08, 09, 11, 12, 26, 39, 56, 78 e 79 com o valor total de R\$ 211.309,00 (Duzentos e onze mil trezentos e nove reais);
- **O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA**, com os itens 02, 67, 68, 69 e 116 com o valor total de R\$ 47.011,44 (Quarenta e sete mil e onze reais e quarenta e quatro centavos);
- **GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, com os itens 20, 21, 46, 53, 62, 66 e 88 com o valor total de R\$ 48.728,84 (Quarenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos);
- **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**, com o item 25 com o valor total de R\$ 19.839,00 (Dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais);
- **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com o item 38 com o valor total de R\$ 8.505,00 (Oito mil quinhentos e cinco reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.672.753,21 (Um milhão seiscentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

PATY DO ALFERES, 28 DE JUNHO DE 2024.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
2138/01

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4285 DO MUNICIPIO DE
PATY DO ALFERES EM 28/06/24
2138/01
FUBRICA E MATRÍCULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- RJ

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **008/2024**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Vitor Luiz Silveira Santos**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO, PARA SUPRIR

TOTAL DO PROCESSO: **1.672.753,21**

FORNECEDOR **ACHEI INDUSTRIA DE** CNPJ/CPF: **08221047000197** TOTAL: **281.846,00**

41761

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **385,0000** Valor final: **95,0000** Valor total: **26.125,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **MARCA PRÓPRIA** Modelo: **CA 0004**

"CADEIRA SECRETÁRIA FIXA (CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA,

Quantidade: **275,00**

41790

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **510,0000** Valor final: **399,0000** Valor total: **32.319,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **MARCA PRÓPRIA** Modelo: **ST 0008**

"MESA SECRETÁRIA 25MM 3 GAVETAS (MESA SECRETÁRIA TAMPO 25MM, MADEIRA COM

Quantidade: **81,00**

41791

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **614,0000** Valor final: **348,0000** Valor total: **10.440,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **MARCA PRÓPRIA** Modelo: **ST 0009**

"MESA SECRETÁRIA 3 GAVETAS (MESA SECRETÁRIA TAMPO DE 25MM, MADEIRA COM

Quantidade: **30,00**

41810

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **527,0000** Valor final: **306,0000** Valor total: **5.202,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **MARCA PRÓPRIA** Modelo: **CA 0010**

"LONGARINA 4 LUGARES (LONGARINA 4 LUGARES COR PRETA EM POLIPROPILENO (PP) E

Quantidade: **17,00**

41836

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **338,0000** Valor final: **159,0000** Valor total: **31.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: CJA-03 C
"CADEIRA ESCOLAR NA COR AMARELO, PARA ALUNOS COM 1,19 A 1,42 M (CADEIRA ESCOLAR
Quantidade: 200,00

41837

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 478,0000 Valor final: 183,0000 Valor total: 36.600,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: CJA-04 C
"CADEIRA ESCOLAR NA COR VERMELHO, PARA ALUNOS COM 1,33 A 1,59M DE ALTURA
Quantidade: 200,00

41838

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 386,0000 Valor final: 182,0000 Valor total: 54.600,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: CJA-06 C
"CADEIRA ESCOLAR NA COR AZUL, PARA ALUNOS COM 1,59 A 1,88M DE ALTURA, (CADEIRA
Quantidade: 300,00

41844

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.072,0000 Valor final: 1.090,0000 Valor total: 10.900,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ES 0012
"MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 08 CADEIRAS EM MDF 150 DE DIAMETRO"
Quantidade: 10,00

41846

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.837,0000 Valor final: 1.240,0000 Valor total: 37.200,00

Item: 1 Unidade: CJ Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ES 0013
"CONJUNTO DE MESA DE REFEITORIO , TAM PEQUENA COM10 LUGARES , MESA MEDINDO
Quantidade: 30,00

41847

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.065,0000 Valor final: 1.222,0000 Valor total: 36.660,00

Item: 1 Unidade: CJ Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ES 0014
"CONJUNTO DE MESA DE REFEITORIO TAM GRANDE COM 10 LUGARES MESA MEDINDO 690
Quantidade: 30,00

FORNECEDOR AMANDA SERAFIM MATTOS CNPJ/CPF: 09147535000164 TOTAL: 78.235,61

41747

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 448,1700 Valor final: 331,2500 Valor total: 3.975,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FATTO Modelo: FATTO
"ARQUIVO GAVETEIRO 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa (GAVETEIRO ARQUIVO 2 GAVETAS
Quantidade: 12,00

41752

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 389,7300 Valor final: 389,7300 Valor total: 1.948,65

Item: 1 Unidade: UN Marca: SÃO LOURENÇO Modelo: SÃO LOURENÇO
"BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL (BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO
Quantidade: 5,00

41763

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 177,2000 Valor final: 148,7500 Valor total: 2.975,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRATTO 30K Modelo: AGRATTO 30K
"CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2 LITROS (CAFETEIRA ELÉTRICA 30 CAFEZINHOS, JARRA VIDRO 1,2L -
Quantidade: 20,00

41769

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 411,6700 Valor final: 315,0000 Valor total: 9.135,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ORTOFLEX Modelo: ORTOFLEX
"COLCHÃO SOLTEIRO D33 (COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D33, MÍNIMA DE 1,88X0,88CM.)"
Quantidade: 29,00

41784

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 531,6500 Valor final: 490,0000 Valor total: 2.940,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: NEWMAQ Modelo: NEWMAQ
"LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA 10KG (LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA , CAPACIDADE DE
Quantidade: 6,00

41786

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 729,5300 Valor final: 575,0000 Valor total: 6.900,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: EVITRA 4L Modelo: EVITRA 4L
"LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS (LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO 4
Quantidade: 12,00

41797

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 112,6300 Valor final: 101,0000 Valor total: 3.131,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIX Modelo: MIX
"SUPORTE TV 55 (SUPORTE PARA TV LCD BIARTICULADO, SUPORTA ATÉ MINIMO 55" 40KG.)"
Quantidade: 31,00

41798

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 65,2600 Valor final: 61,0000 Valor total: 732,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIX Modelo: MIX

"SUPORTE TV ARTICULADO (SUPORTE ARTICULADO COMPATÍVEL COM TV LED 43)", COM KIT

Quantidade: 12,00

41808

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 653,6200 Valor final: 580,0000 Valor total: 3.480,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ORTOFLEX Modelo: ORTOFLEX

"COLCHÃO SOLTEIRO DE MOLAS (COLCHÃO SOLTEIRO MOLAS ENSACADAS NÍVEL FIRME A

Quantidade: 6,00

41815

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 333,1800 Valor final: 210,0000 Valor total: 1.050,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: KD ELETRO Modelo: KD ELETRO

"ESPRESSO DE FRUTAS PROFISSIONAL BIVOLT (ESPRESSO EXTRATOR PROFISSIONAL

Quantidade: 5,00

41816

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 180,0900 Valor final: 180,0900 Valor total: 13.326,66

Item: 1 Unidade: UN Marca: IGATV Modelo: IGATV

"FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 3 TORNEIRAS"

Quantidade: 74,00

41820

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 334,7800 Valor final: 230,0000 Valor total: 1.150,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: INTELBRAS Modelo: TS2510

"TELEFONE SEM FIO DIGITAL COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS (NA COR PRETA COM BASE

Quantidade: 5,00

41827

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 289,0000 Valor final: 289,0000 Valor total: 867,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOVEIS BRASIL Modelo: MOVEIS BRIL

"ORGANIZADOR ESTANTE LIVREIRO ESTILO INDUSTRIAL PRATELEIRA EM AÇO CARBONO

Quantidade: 3,00

41831

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 594,6800 Valor final: 385,0000 Valor total: 770,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARAUNA Modelo: ARAUNA

"CAMA DE SOLTEIRO (CAMA SOLTEIRO EM MDF OU MDP DIMENSÕES MÍNIMAS DE (AXLXP):

Quantidade: 2,00

41834

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 969,0000 Valor final: 969,0000 Valor total: 4.845,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOVEIS BRASIL Modelo: MOVEIS BRASIL

"BANCO ESTILO INDUSTRIAL EM AÇO CARBONO (1,50M DE COMPRIMENTO, 0,44CM DE

Quantidade: 5,00

41845

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 614,9900 Valor final: 490,0000 Valor total: 7.350,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FENIX Modelo: FENIX

"BALANÇA DIGITAL ATÉ 30 KG TIPO DE VISOR LCD LIMITE DE PESO 30 QUILOGRAMAS MATERI

Quantidade: 15,00

41850

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 164,4000 Valor final: 125,0000 Valor total: 625,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MALLORY Modelo: MALLORY

"FERRO ELÉTRICO A VAPOR 1400W, 110V"

Quantidade: 5,00

41851

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 422,3500 Valor final: 200,9300 Valor total: 2.009,30

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOVEIS UBA Modelo: MOVEIS UBA

"MESA PARA COMPUTADOR MDP 900 X 765 X 400"

Quantidade: 10,00

41856

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 101,4000 Valor final: 101,4000 Valor total: 1.521,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BROFENG Modelo: BROFENG

"RÁDIO COMUNICADOR DIGITAL (DIMENSÕES:

Quantidade: 15,00

41862

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 323,5000 Valor final: 251,0000 Valor total: 5.020,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: COMPET Modelo: COMPET

"SUBWOOFER 8 POLEGADAS (SUBWOOFER 8 POLEGADAS (200W) 100W RMS BASS-REFLEX

Quantidade: 20,00

41865

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 315,2000 Valor final: 245,0000 Valor total: 735,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNIVERSO Modelo: UNIVERSO

"SUPORTE PROJETO P/ TETO PAREDE COM EXTENSÃO (DIMENSÕES DO PRODUTO: 370 X 370

Quantidade: 3,00

41866

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.456,6200 Valor final: 1.250,0000 Valor total: 3.750,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: HAIZ Modelo: HAIZ

"PROJETO FULL HD 1080P (PROJETO FULL HD 1080P NATIVO 5000 LUMENS, WIFI, COM

Quantidade: 3,00

FORNECEDOR B9 BEBEDOUROS CNPJ/CPF: 05490249000146 TOTAL: 38.700,00

41756

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.273,4900 Valor final: 2.150,0000 Valor total: 38.700,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BEL FRIO / BEL FRIO Modelo: BEL 100 127V 3T

"BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 100 LITROS (BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 100

Quantidade: 18,00

FORNECEDOR BT COMERCIO INTELIGENTE CNPJ/CPF: 45329312000181 TOTAL: 66.000,00

41805

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.552,9700 Valor final: 2.200,0000 Valor total: 66.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MULTILASER Modelo: TL061M

"TV 55 POLEGADAS 4K OU SUPERIOR (SMART 55"" TV UHD 4K 55AU7700, PROCESSADOR

Quantidade: 30,00

FORNECEDOR COMERCIAL PAES LTDA CNPJ/CPF: 32415661000174 TOTAL: 127.999,53

41738

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 473,7500 Valor final: 350,0000 Valor total: 2.450,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: AMVOX ACA221 Modelo: AMVOX ACA221

"APARELHO DE SOM PORTÁTIL (APARELHO DE SOM PORTÁTIL, POTÊNCIA 220W RMS,

Quantidade: 7,00

41740

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 285,8000 Valor final: 285,8000 Valor total: 10.860,40

Item: 1 Unidade: UN Marca: ITATIAIA LUCE Modelo: ITATIAIA LUCE

"ARMÁRIO COZINHA (PAREDE) COM 3 PORTAS (ARMÁRIO DE COZINHA (PAREDE) EM AÇO COM

Quantidade: 38,00

41750

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **526,9600** Valor final: **526,9600** Valor total: **4.742,64**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **ITATIAIA** Modelo: **ITATIAIA**

"BANCADA COZINHA COM TAMPO E ARMÁRIO (BANCADA DE COZINHA COM TAMPO E

Quantidade: **9,00**

41751

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **479,9900** Valor final: **479,9900** Valor total: **479,99**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **ITATIAIA** Modelo: **ITATIAIA**

"BANCADA COZINHA SEM TAMPO E ARMÁRIO (BANCADA DE COZINHA SEM TAMPO E ARMÁRIO

Quantidade: **1,00**

41757

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **979,1200** Valor final: **840,0000** Valor total: **2.520,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **LIBELL STAR** Modelo: **LIBELL STAR**

"BEBEDOURO PRESSÃO (BEBEDOURO DE PRESSÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX:

Quantidade: **3,00**

41762

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **272,9000** Valor final: **210,0000** Valor total: **14.070,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FORTT HOME** Modelo: **FORTT HOME**

"CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA (CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, ESTOFADA EM ESPUMA

Quantidade: **67,00**

41783

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.518,1100** Valor final: **1.100,0000** Valor total: **9.900,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **LA ESTOFADOS** Modelo: **LA ESTOFADOS**

"JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES (JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES, EM TECIDO CORINO, ASSENTO

Quantidade: **9,00**

41792

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.292,9500** Valor final: **2.000,0000** Valor total: **58.000,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FLEXINTER** Modelo: **FLEXINTER**

"PROJETOR 3LCD (PROJETOR TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS 3300 LUMENS SYGA LÂMPADA

Quantidade: **29,00**

41796

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **654,2600** Valor final: **550,0000** Valor total: **1.100,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LA ESTOFADOS Modelo: LA ESTOFADOS

"SOFÁ 2 LUGARES (SOFÁ COM 2 LUGARES PRETO/ CINZA OU MARROM, REVESTIDO EM

Quantidade: 2,00

41806

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.343,8300 Valor final: 900,0000 Valor total: 9.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: AQ 47 Modelo: AQ 47

FRIGOBAR

Quantidade: 10,00

41817

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 217,1300 Valor final: 200,0000 Valor total: 3.600,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRITANIA BLQ1300P Modelo: BRITANIA BLQ1300P

"LIQUIDIFICADOR 3,2,LT,1400W (LIQUIDIFICADOR 3,2 LTRS 1400W 127V)"

Quantidade: 18,00

41819

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 541,0200 Valor final: 409,5000 Valor total: 2.047,50

Item: 1 Unidade: UN Marca: BARASA Modelo: BARASA

"MOEDOR DE CARNE ELETRICO 500 W-127V (MOEDOR ELÉTRICO DE CARNE TENSÃO: 127V

Quantidade: 5,00

41822

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.229,0000 Valor final: 1.229,0000 Valor total: 1.229,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ITATIAIA Modelo: ITATIAIA

"COZINHA COMPLETA, FABRICADA EM AÇO, REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À

Quantidade: 1,00

41870

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 300,0000 Valor final: 200,0000 Valor total: 8.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MET UBAENSE Modelo: MET UBAENSE

"CADEIRA (CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, E ESTRUTURA DE FERRO EM

Quantidade: 40,00

FORNECEDOR **DVR CORPORATIVO** CNPJ/CPF: 39975566000174 TOTAL: 232.404,00

41746

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 345,0000 Valor final: 340,0000 Valor total: 9.860,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: gv3
"ARQUIVO GAVETA TIPO ESCANINHO (ARQUIVO DE GAVETA(TIPO ESCANINHO) MADEIRA ,
Quantidade: 29,00

41760

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 393,0000 Valor final: 365,0000 Valor total: 30.660,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: cdg
"CADEIRA MODELO DIRETOR (CADEIRA MODELO DIRETOR, GIRATÓRIA COM BRAÇO EM
Quantidade: 84,00

41787

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 360,0000 Valor final: 359,0000 Valor total: 10.052,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: l3lt
"LONGARINA 3 LUGARES (LONGARINA DE 3 LUGARES COM BASE EM AÇO, ASSENTO E
Quantidade: 28,00

41814

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 181,0000 Valor final: 177,0000 Valor total: 21.240,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: polar Modelo: cid33
"COLCHÃO DE ESPUMA IMPERMEAVEL 1,30X,70X,10 D33"
Quantidade: 120,00

41824

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 284,0000 Valor final: 260,0000 Valor total: 2.080,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: ea4p
"ESTANTE ESTILO INDUSTRIAL EM AÇO CARBONO (DIMENSÕES 20X20MM, 2M DE ALTURA X
Quantidade: 8,00

41825

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.065,0000 Valor final: 1.065,0000 Valor total: 2.130,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: mj
"MESA DE JANTAR COM 01 BANCO 02 CADEIRAS ESTILO INDUSTRIAL (MESA: COMPRIMENTO
Quantidade: 2,00

41826

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 354,0000 Valor final: 354,0000 Valor total: 708,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: bz
"BANQUETA ESTILO INDUSTRIAL Z COM ENCOSTO. (DIMENSÕES DO ASSENTO: 34 X 34CM,
Quantidade: 2,00

41828

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 654,0000 Valor final: 654,0000 Valor total: 1.308,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: c2b

"CONJUNTO DE 2 BANQUETAS ESTILO INDUSTRIAL BANCADA (BANQUETA: ALTURA 95CM,

Quantidade: 2,00

41829

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.483,0000 Valor final: 1.483,0000 Valor total: 1.483,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: bl14

"BALCÃO PARA ESCRITÓRIO EM L (LARGURA 147,7 CM, PROFUNDIDADE 147,7 CM, ALTURA

Quantidade: 1,00

41833

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 589,0000 Valor final: 409,0000 Valor total: 4.908,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: cge

"CADEIRA CAIXA ERGONÔMICA NR17 (MATERIAL RESISTENTE GARANTE POSTURA CORRETA E

Quantidade: 12,00

41840

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.412,0000 Valor final: 2.000,0000 Valor total: 100.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: mhc

"MESA HEXAGONAL BIPARTIDA COLORIDA TUBULAR 460MM X 260MM (MESA HEXAGONAL,

Quantidade: 50,00

41871

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.517,0000 Valor final: 1.516,0000 Valor total: 15.160,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: mr14

"MESA REDONDA (MESA REDONDA PLAINADA EM MADEIRA COM TAMPO MEDINDO 1,40M E

Quantidade: 10,00

41872

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.117,0000 Valor final: 1.116,0000 Valor total: 11.160,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: cjg

"CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS (CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4

Quantidade: 10,00

41875

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.432,0000 Valor final: 1.432,0000 Valor total: 7.160,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: bj
"BANCO DE JARDIM (BANCO DE JARDIM MADEIRA COM LIXEIRA E CACHEPÔ NAS LATERAIS,
Quantidade: 5,00

41881

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.409,0000 Valor final: 1.409,0000 Valor total: 7.045,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: map
"MESA PICNIC RETANGULAR (COM CAPACIDADE PARA 06 PESSOAS EM MADEIRA PLÁSTICA
Quantidade: 5,00

41884

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.287,0000 Valor final: 2.200,0000 Valor total: 2.200,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: m6cm
"MESA COM 6 CADEIRAS DE MADEIRA"
Quantidade: 1,00

41888

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.105,0000 Valor final: 350,0000 Valor total: 5.250,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: mrm110
"MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MADEIRA MEDINDO 1,10M COM PÉS EM AÇO CARBONO
Quantidade: 15,00

FORNECEDOR ELDIAS COMERCIO DE CNPJ/CPF: 45392681000119 TOTAL: 51.840,00

41848

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 928,0000 Valor final: 648,0000 Valor total: 51.840,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Stalo Modelo: 300x120
"LOUSA - QUADRO BRANCO LISO 300X120-PROFISSIONAL - ALUMÍNIO NATURAL (QUADRO
Quantidade: 80,00

FORNECEDOR E M DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 17495563000109 TOTAL: 395.298,26

41734

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.930,0000 Valor final: 1.900,0000 Valor total: 91.200,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRATTO Modelo: CONFORME EDITAL
"APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO (APARELHO DE AR
Quantidade: 48,00

41737

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5.094,1400 Valor final: 4.990,0000 Valor total: 89.820,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRATTO Modelo: CONFORME EDITAL

"APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS-CICLO QUENTE/FRIO (APARELHO DE AR

Quantidade: 18,00

41748

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 310,9600 Valor final: 307,0000 Valor total: 2.763,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELECTROLUX Modelo: CONFORME EDITAL

"ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 10 LITROS (ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ, COM FUNÇÃO DE SOPRO,

Quantidade: 9,00

41755

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 653,6100 Valor final: 651,0000 Valor total: 13.671,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIBELL Modelo: CONFORME EDITAL

"BEBEDOURO DE COLUNA - 20 LITROS (BEBEDOURO DE COLUNA , ÁGUA NATURAL E GELADA,

Quantidade: 21,00

41767

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 774,6700 Valor final: 773,0000 Valor total: 2.319,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: DUTRA BORRACHAS Modelo: CONFORME EDITAL

"CARRINHO TRANSPORTE CARGA TUBULAR (CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA TUBULAR

Quantidade: 3,00

41774

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 266,1300 Valor final: 266,1300 Valor total: 1.596,78

Item: 1 Unidade: UN Marca: KD ELETRO Modelo: CONFORME EDITAL

"ESPREMEDOR INDUSTRIAL (ESPREMEDOR INDUSTRIAL DE LARANJA 1/2HP 650W, AÇO INOX

Quantidade: 6,00

41778

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 917,0500 Valor final: 917,0500 Valor total: 5.502,30

Item: 1 Unidade: UN Marca: ESMALTEC Modelo: CONFORME EDITAL

"FOGÃO DOMÉSTICO 6 BOCAS (FOGÃO DOMÉSTICO COM 6 BOCAS,BOTÕES REMOVÍVEIS,

Quantidade: 6,00

41793

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 272,5600 Valor final: 66,0000 Valor total: 2.244,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CORTIART Modelo: CONFORME EDITAL

"QUADRO BRANCO ALUMÍNIO (QUADRO BRANCO 1,20X0,90 MOLDURA EM ALUMÍNIO)"

Quantidade: 34,00

41794

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **327,1700** Valor final: **155,0000** Valor total: **5.425,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CORTIART** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"QUADRO DE AVISO CORTIÇA (QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA MOLDURA EM MADEIRA 1,50

Quantidade: **35,00**

41807

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **274,5200** Valor final: **215,0000** Valor total: **1.720,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **OSTER** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2 L JARRA INOX (CAPACIDADE 30 CAFEZINHOS, JARRA EM INOX 1,2L -

Quantidade: **8,00**

41823

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **413,5000** Valor final: **413,5000** Valor total: **1.240,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **TEKNA** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"LAVADORA ALTA PRESSÃO DE USO DOMÉSTICO 127V OU 110V (MÍNIMO DE : 1400W;

Quantidade: **3,00**

41830

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **467,8400** Valor final: **467,8400** Valor total: **935,68**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **DRA BIOMBOS** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"BIOMBO / DIVISÓRIA HOME OFFICE 4 FOLHAS RODINHAS EM MDF (1,8CM DE ALTURA. 2,50

Quantidade: **2,00**

41832

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **705,0900** Valor final: **680,0000** Valor total: **2.040,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **INCORPLAC** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"GUARDA-ROUPA SOLTEIRO (GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO EM MDP, DIMENSÕES MÍNIMAS

Quantidade: **3,00**

41841

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **42,9900** Valor final: **42,9900** Valor total: **1.289,70**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PAPI** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"TROCADOR DE FRALDA PLASTIFICADO (TROCADOR E COLCHONETE 70CM X 38CM)"

Quantidade: **30,00**

41843

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **86,6200** Valor final: **86,6200** Valor total: **3.464,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ICAMP Modelo: CONFORME EDITAL

"VARÃO DE CORTINA MEDIO PVC 3 MTS BRANCO"

Quantidade: 40,00

41857

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 184,9900 Valor final: 184,9900 Valor total: 2.774,85

Item: 1 Unidade: UN Marca: PANASONIC Modelo: CONFORME EDITAL

"FONE DE OUVIDO ‎ SUPRA-AURICULARES HT161K (GRAU DE COMPRESSÃO ‎

Quantidade: 15,00

41859

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.350,0000 Valor final: 1.350,0000 Valor total: 20.250,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: JMOVEIS Modelo: CONFORME EDITAL

"CRISTALEIRA ESTANTE ABERTA MADEIRA DEMOLIÇÃO (LARGURA X PROFUNDIDADE X

Quantidade: 15,00

41860

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.255,6700 Valor final: 1.255,6700 Valor total: 18.835,05

Item: 1 Unidade: UN Marca: JMOVEIS Modelo: CONFORME EDITAL

"ARMÁRIO ESTANTE ABERTA MADEIRA MACIÇA (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 150

Quantidade: 15,00

41864

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4.250,0000 Valor final: 4.080,0000 Valor total: 20.400,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ONKYO Modelo: CONFORME EDITAL

"RECEIVER 5.2 CANAIS (RECEIVER 5.2 CANAIS DE SAÍDA DE ÁUDIO ,CANAIS 8K, 80W, DOLBY

Quantidade: 5,00

41873

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 371,9500 Valor final: 325,0000 Valor total: 3.250,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARTFERRO Modelo: CONFORME EDITAL

"MESA ALTA BISTRÔ EM MADEIRA (MEDINDO 0,60M COM PÉS EM FERRO PRETO FOSCO, COR

Quantidade: 10,00

41874

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 227,8100 Valor final: 164,0000 Valor total: 3.280,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARTFERRO Modelo: CONFORME EDITAL

"BANCOS ALTOS BISTRÔ (BANCOS ALTOS BISTRÔ EM MADEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO

Quantidade: 20,00

41876

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 560,7200 Valor final: 513,0000 Valor total: 7.695,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: B JARDIM MOVEIS Modelo: CONFORME EDITAL

"BANCO DE JARDIM (BANCO DE JARDIM EM MADEIRA E PÉ EM FERRO COM 1,5M DE

Quantidade: 15,00

41877

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 294,5200 Valor final: 238,0000 Valor total: 4.760,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOVEIS E MADEIRA Modelo: CONFORME EDITAL

"MESA DOBRÁVEL (MEDINDO 70 X 70CM COM TAMPO DE MADEIRA MACIÇO , COR A

Quantidade: 20,00

41878

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 74,5200 Valor final: 74,5200 Valor total: 5.961,60

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOVEIS E MADEIRA Modelo: CONFORME EDITAL

"CADEIRA DOBRÁVEL (CADEIRA DOBRÁVEL EM MADEIRA, COM ASSENTO LISO , COM SUPORTE

Quantidade: 80,00

41879

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3.349,0000 Valor final: 2.190,0000 Valor total: 32.850,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: JMOVEIS Modelo: CONFORME EDITAL

"MESA PICNIC RETANGULAR (MESA PICNIC RETANGULAR COM 02 BANCOS EM MADEIRA COM

Quantidade: 15,00

41880

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.700,0000 Valor final: 2.530,0000 Valor total: 37.950,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: LANCI Modelo: CONFORME EDITAL

"MESA PICNIC RETANGULAR (MESA PICNIC RETANGULAR COM 02 BANCOS EM MADEIRA

Quantidade: 15,00

41883

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 678,4000 Valor final: 670,0000 Valor total: 12.060,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOVEIS IMPERADOR Modelo: CONFORME EDITAL

"BANCO DE JARDIM (BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO.

Quantidade: 18,00

FORNECEDOR GISELLE BRUM DA SILVA CNPJ/CPF: 18459930000173 TOTAL: 48.728,84

41753

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 154,8600 Valor final: 135,0000 Valor total: 1.755,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MONDIAL Modelo: B44W3
"BATEDEIRA 4 LITROS (BATEDEIRA COM TIGELA DE 4 LITROS, 1 PAR DE BATEDORES, BASE
Quantidade: 13,00

41754

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.140,4400 Valor final: 2.140,4400 Valor total: 10.702,20

Item: 1 Unidade: UN Marca: MANA Modelo: BPM5 PLUS
"BATEDEIRA INDUSTRIAL 8 VELOCIDADES (BATEDEIRA INDUSTRIAL ORBITAL 8 VELOCIDADES,
Quantidade: 5,00

41779

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 598,0000 Valor final: 536,0000 Valor total: 15.544,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRATTO Modelo: AMIC01N
"FORNO MICROONDAS 30 LITROS (FORNO MICROONDAS 30 LITROS, NA COR BRANCA 110V,
Quantidade: 29,00

41785

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 120,1700 Valor final: 98,0000 Valor total: 784,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MONDIAL Modelo: L550
"LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 LITROS (LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 2 LITROS, COPO
Quantidade: 8,00

41795

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 117,3300 Valor final: 76,0000 Valor total: 988,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: UTIL ELETRO Modelo: ANTIADERENTE
"SANDUICHEIRA ANTIADERENTE (SANDUICHEIRA/GRILL 110V ANTIADERENTE.)"
Quantidade: 13,00

41799

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.045,3500 Valor final: 854,0000 Valor total: 17.080,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: HQ Modelo: 32 POL
"TV LED 32 (TV LED 32 HD CONVERSOR DIGITAL WI-FI
Quantidade: 20,00

41821

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 937,8200 Valor final: 937,8200 Valor total: 1.875,64

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIDEA Modelo: MRC10B
"FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100LITROS, 110 VOLTS, (GARANTIA MINIMA DE 12
Quantidade: 2,00

FORNECEDOR **IRMAOS BOHRER ELETRO** CNPJ/CPF: **08394735000159** TOTAL: **25.676,53**

41764

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **625,5100** Valor final: **625,5100** Valor total: **1.876,53**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **TRC** Modelo: **Caixa de som ativa**

"CAIXA DE SOM AMPLIFICADA (CAIXA DE SOM : W(500MRS) FREQUENCIA 50-20.000HZ(OU-

Quantidade: **3,00**

41818

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2.301,0000** Valor final: **1.700,0000** Valor total: **23.800,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **LYCO** Modelo: **Microfone duplo**

"MICROFONE S/FIO 7000UHF DUPLO- BIVOLT (MICROFONE SEM FIO DUPLO BASTÃO BR-7000-

Quantidade: **14,00**

FORNECEDOR **JLC OREM CORMECIO E** CNPJ/CPF: **47344433000128** TOTAL: **39.360,00**

41775

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **358,9600** Valor final: **240,0000** Valor total: **39.360,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SO ESTANTE** Modelo: **CONFORME TR**

"ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS (ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 6 PRATELEIRAS,

Quantidade: **164,00**

FORNECEDOR **mtc mobiliário corporativo** CNPJ/CPF: **35332467000113** TOTAL: **211.309,00**

41739

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **816,0000** Valor final: **629,0000** Valor total: **95.608,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **MOJIANO** Modelo: **MAA90/40**

"ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS (ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM CHAVES E PUXADORES

Quantidade: **152,00**

41741

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **689,0000** Valor final: **530,0000** Valor total: **33.390,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **MOJIANO** Modelo: **MAO 4PC**

"ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPensa (ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS, PARA

Quantidade: **63,00**

41742

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **726,0000** Valor final: **464,0000** Valor total: **6.032,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **MOJIANO** Modelo: **MGRSP-4**

"ARMÁRIO ROUPEIRO 4 PORTAS AÇO (ARMÁRIO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO COM 4 PORTAS

Quantidade: **13,00**

41743

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 989,0000 Valor final: 661,0000 Valor total: 8.593,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOJIANO Modelo: MGRSP-6

"ARMÁRIO ROUPEIRO 6 PORTAS AÇO (ARMÁRIO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO COM 6 PORTAS

Quantidade: 13,00

41744

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.863,0000 Valor final: 1.863,0000 Valor total: 29.808,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOJIANO Modelo: AM6

"ARQUIVO AÇO PARA FICHAS 6X9 (ARQUIVO DE AÇO PARA FICHAS 6X9, COM 6 GAVETAS

Quantidade: 16,00

41745

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 341,0000 Valor final: 337,0000 Valor total: 6.066,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOJIANO Modelo: MAA 90/90

"ARQUIVO BAIXO 2 PORTAS (ARQUIVO BAIXO COM 2 PORTAS/CHAVES E 2 VÃOS INTERNOS

Quantidade: 18,00

41759

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 114,0000 Valor final: 79,0000 Valor total: 7.426,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: M2V Modelo: 110 ISO

"CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL (CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM

Quantidade: 94,00

41772

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 398,0000 Valor final: 239,0000 Valor total: 5.975,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: DUOPLASTIC Modelo: BISTRO

"CONJUNTO DE MESA QUADRADA 4 CADEIRAS (CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4

Quantidade: 25,00

41789

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 506,0000 Valor final: 322,0000 Valor total: 9.338,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MINAS OFFICE Modelo: MS20 + GV01

"MESA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS (MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, NA COR BRANCA,

Quantidade: 29,00

41811

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 353,0000 Valor final: 194,0000 Valor total: 970,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: M2V Modelo: 502PP

"LONGARINA 2 LUGARES (LONGARINA 2 LUGARES COR PRETA EM POLIPROPILENO (PP) E

Quantidade: 5,00

41812

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 273,0000 Valor final: 219,0000 Valor total: 8.103,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MINAS OFFICE Modelo: MC

"MESA DE COMPUTADOR (MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA COM SUPORTE DE TECLADO,

Quantidade: 37,00

FORNECEDOR	O.C. TINTAS E FERRAGENS	CNPJ/CPF: 13495442000106	TOTAL:	47.011,44
------------	-------------------------	--------------------------	--------	-----------

41735

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.322,7800 Valor final: 1.322,7800 Valor total: 7.936,68

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHILCO Modelo: PHILCO

"APARELHO CORTINA DE AR 200CM (APARELHO CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE

Quantidade: 6,00

41800

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 279,1000 Valor final: 237,0000 Valor total: 19.434,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: VENTISOL Modelo: VENTISOL

"VENTILADOR COLUNA 60CM (VENTILADOR DE COLUNA 60CM, NA COR PRETA, CONTROLE DE

Quantidade: 82,00

41801

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 193,8900 Valor final: 171,0000 Valor total: 8.379,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: VENTISOL Modelo: VENTISOL

"VENTILADOR PAREDE (VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COR PRETA, HÉLICE 50CM

Quantidade: 49,00

41802

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 144,6200 Valor final: 144,6200 Valor total: 6.941,76

Item: 1 Unidade: UN Marca: VENTISOL Modelo: VENTISOL

"VENTILADOR TETO 3 PÁS (VENTILADOR DE TETO, 3 PÁS NA COR BRANCA,

Quantidade: 48,00

41849

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 730,0000 Valor final: 480,0000 Valor total: 4.320,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOR Modelo: MOR

"TENDA SANFONADA MODELO GAZEBO3X3 ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA 300 CM X

Quantidade: 9,00

FORNECEDOR **PLAYRIO PARQUES** CNPJ/CPF: **33492887000131** TOTAL: **19.839,00**

41758

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **991,9500** Valor final: **991,9500** Valor total: **19.839,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MA Modelo: BE

"BELICHE MILITAR 3 DEGRAUS (BELICHE MILITAR AÇO REFORÇADO, SUPORTA ATÉ 150KG POR

Quantidade: 20,00

FORNECEDOR **SINCES TECNOLOGIA** CNPJ/CPF: **33615509000106** TOTAL: **8.505,00**

41771

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **1.284,0000** Valor final: **1.215,0000** Valor total: **8.505,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHILIPS Modelo: TAX3308

"CAIXA DE SOM ATIVA 1000W, 2X ENTRADA XLR COM BLUETOOTH-BIVOLT"

Quantidade: 7,00
